



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro
Diretoria do Pré-Vestibular Social

SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSA DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA (PA1) E TUTORIA A DISTÂNCIA (TD) PARA ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE TUTORES NOS CURSOS DO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECTIDS abrirá, no período de 18 a 22 de dezembro de 2017, inscrições para a Seleção de Bolsistas, em conformidade com a Lei nº 5.805 de 20/08/2010 que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa e o Decreto 42.810 de 19/01/2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ e dá outras providências, para atuarem nas áreas de Biologia, Geografia, História, Inglês, Matemática, Língua Portuguesa, Química, Redação e Serviço Social dos cursos do Pré-Vestibular Social, conforme consta do Proc. Administrativo E-26/004/1253/2017.

A realização do Processo Seletivo estará a cargo da Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ, cabendo a esta a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

Todas as instruções e informações referentes a este Processo Seletivo estarão, a partir de 18 de dezembro de 2017, disponíveis na página do Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ cederj.edu.br/prevestibular sendo da responsabilidade do candidato a consulta assídua ao site.

Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será comunicada na página do Pré-Vestibular Social, cederj.edu.br/prevestibular.

Não haverá nenhuma comunicação individual sobre alterações, atualizações, acréscimos ou do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados na página do Pré-Vestibular Social, cederj.edu.br/prevestibular.

I - DAS CONDIÇÕES E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. No presente processo seletivo, a oferta de bolsas se dará nas modalidades Produtividade Acadêmica (PA1) e Tutoria a Distância (TD), destinando-se ao desenvolvimento de ações pedagógicas e de orientação acadêmica e social no âmbito do Pré-Vestibular Social.

1.1. As bolsas de Produtividade Acadêmica serão concedidas a professores e pesquisadores vinculados a instituições públicas de ensino e pesquisa que contribuirão com a sua vivência para o desempenho de funções e desenvolvimento de atividades no curso Pré-Vestibular Social.

1.2. As bolsas de Tutoria a Distância serão concedidas a graduados que pela formação e experiência possam contribuir para o desenvolvimento de ações pedagógicas a distância.

1.3. As bolsas destinadas à área de Serviço Social serão direcionadas exclusivamente para a coordenação do Serviço de Orientação Acadêmica.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro
Diretoria do Pré-Vestibular Social

2. Os bolsistas de Produtividade Acadêmica e de Tutoria a Distância deverão desenvolver as seguintes atividades:

- Participar da elaboração do material didático do curso em mídia impressa e também em mídias com utilização de Tecnologia de Informação (vídeos, exercícios e testes) inclusive dos simulados online;
- Participar da elaboração de material informativo e de divulgação sobre o Pré-Vestibular Social;
- Participar da montagem de sistemas de acompanhamento de alunos e de tutores;
- Participar do planejamento pedagógico anual das atividades pertinentes ao Pré-Vestibular Social;
- Desenvolver ações pedagógicas nas modalidades presencial e semipresencial assim como atividades de orientação acadêmica e social para os alunos do Pré-Vestibular Social;
- Participar de todas as etapas do processo de seleção de tutores;
- Promover pelo menos duas capacitações presenciais anuais de tutores, além da capacitação no início do ano letivo;
- Emitir e enviar semanalmente orientações aos tutores presenciais sobre o encaminhamento das disciplinas e outras atividades pedagógicas;
- Manter permanente contato com os tutores presenciais para o acompanhamento e orientação às atividades pedagógicas sob a sua responsabilidade;
- Participar do processo de avaliação permanente de tutores presenciais no exercício de suas funções;
- Realizar, pelo menos, duas (2) visitas por semestre letivo aos Polos, para reuniões de acompanhamento, avaliação e realização de atividades acadêmicas. Estas visitas ocorrem geralmente nos finais de semana, havendo possibilidade de pernoite em alguns casos;
- Avaliar continuamente o material didático, utilizado na disciplina/área ou nas atividades pedagógicas relativas à sua área de atuação;
- Participar do aprimoramento do Pré-Vestibular Social através de sistemática avaliação dos seus resultados;
- Participar regularmente das reuniões presenciais com a Direção do Pré-Vestibular Social;
- Participar mensalmente das reuniões da Coordenação de atividades pedagógicas;
- Apresentar relatório de atividades quando solicitado pela Direção do Pré-Vestibular Social;
- Apresentar relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ, dois meses antes do término de vigência da bolsa, visando à avaliação para eventual renovação da mesma.

3. O bolsista deverá acessar assiduamente o Quadro de Avisos de Professores existente na página do Pré-Vestibular Social, assim como a sua caixa de mensagens, para tomar conhecimento das orientações semanais enviadas pela Direção do PVS, assim como orientações ou solicitações individuais.

4. O bolsista do Pré-Vestibular Social não poderá alegar a necessidade de desempenhar outras atividades em detrimento do cumprimento de suas obrigações nos dias e horários acordados com a Direção do PVS.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato deverá comparecer, com a documentação exigida conforme abaixo, no período de 18 a 22 de dezembro de 2017, das 10h às 16h, à Praça Cristiano Ottoni s/n, 6º andar, sala 629, Central do Brasil, Rio de Janeiro, RJ, para formalizar gratuitamente a sua inscrição na secretaria do PVS.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro
Diretoria do Pré-Vestibular Social

2. No ato da inscrição o candidato preencherá, de próprio punho, o formulário de inscrição no processo seletivo, disponível na secretaria do PVS, e entregará a seguinte documentação:

- Cópia de documentos de identificação (RG, CPF e título de eleitor), comprovante de residência, comprovante da titulação mais alta;
- *Currículo Vitae*, assinado e datado, com as cópias dos documentos comprobatórios;
- Carta de autoapresentação, assinada e datada;
- O candidato deve estar ciente de que, caso seja convocado para ocupar a vaga, deverá obrigatoriamente apresentar, até 26 de janeiro de 2018, comprovante de conta no Banco Bradesco, indicando agência e número da conta corrente.

3. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

4. O candidato poderá se inscrever para somente uma área e uma modalidade de bolsa.

5. Caberá ao candidato a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

6. São condições para inscrição conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas.

III - DAS MODALIDADES E VALORES DE BOLSAS

1. Serão concedidas bolsas destinadas ao atendimento imediato da demanda, sendo: 13 (treze) Bolsas de Tutoria a Distância - TD nas áreas de Biologia, Geografia, História, Inglês, Matemática, Química, Redação e Serviço Social e 1 (uma) Bolsa de Produtividade Acadêmica (PA1) para a área de Língua Portuguesa conforme Anexo Único.

2. As modalidades e os valores das bolsas previstos neste Edital estão de acordo com o anexo único da Lei 5.805 de 20/08/2010.

MODALIDADE/VALORES	Bolsa Tutoria a Distância (TD)	Bolsa Produtividade Acadêmica (PA1)
Titulação	valor mínimo	valor
Doutor ou Notório Saber	R\$ 638,00	R\$ 1.691,00
Mestre	R\$ 575,00	R\$ 1.472,00

3. As bolsas de Tutoria a Distância serão de 04 (quatro) vezes o valor mínimo previsto no anexo único da Lei 5.805 de 20/08/2010.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro
Diretoria do Pré-Vestibular Social

IV- DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O Processo de Seleção será conduzido pela Diretoria do Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ.

1.2. O candidato deverá preencher, de próprio punho, o formulário de inscrição no processo seletivo, disponível na secretaria do PVS e a documentação descrita no item II.2.

2. A seleção, em uma única fase, compõe-se de análise da carta de autoapresentação e análise de Currículo. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada um dos requisitos descritos a seguir.

2.1 Da carta de autoapresentação:

A carta de autoapresentação (máximo de 3 laudas, fonte arial tamanho 12, espaço duplo) deverá constar de um texto dissertativo, no qual sejam destacados aspectos relevantes à vaga à qual está se candidatando, contemplando pelo menos:

- a. Motivação/expectativas ao se candidatar à vaga - máximo 1 ponto;
- b. Autoavaliação da produção docente/técnica/didática/científica e sua relação com as atividades de pré-vestibular - máximo 2 pontos;
- c. Autoavaliação da atuação em docência/experiência técnico-científica/atividade de formação docente/vivência em pré-vestibular - máximo 2 pontos;
- d. Plano de Trabalho, no qual conste uma proposta de atuação na vaga à qual se candidata, disponibilidade de viagem para os polos, importância que atribui ao papel do Pré-Vestibular Social e outros aspectos que julgar relevantes no contexto do Programa - máximo 5 pontos.

2.2 Da análise de *Curriculum Vitae*

Na análise do *Curriculum Vitae* serão considerados os diplomas de graduação e pós-graduação (*strictosensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado. Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função conforme os critérios listados nos quadros abaixo. Na análise do *Curriculum Vitae* somente serão considerados os itens efetivamente comprovados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro
Diretoria do Pré-Vestibular Social

Critérios de pontuação da Avaliação Curricular

	Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Observações
TITULAÇÃO ACADÊMICA	Mestre	1,0	Será computada a pontuação referente ao maior título na área.
	Doutorado em andamento	1,5	
	Doutor	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência em Docência no ensino médio	3,0	0,5 por semestre, não computada a superposição.
	Experiência em pré-vestibular: Docência Coordenação Avaliação	3,0	0,25 por semestre de docência 0,5 por semestre de coordenação ou avaliação
	Produção Bibliográfica Orientações de monografias e dissertações. Atuação em cursos de formação docente inicial e/ou continuada Participação em bancas de seleção e em processos de avaliação de aprendizagem	2,0	0,5 por trabalho publicado: livros, capítulos de livros, artigos completos em periódicos ou anais de congresso e relatórios técnico-científicos pertinentes à área pleiteada ou área afim. 0,5 por orientação na área pleiteada ou áreas afins 0,5 por semestre de atuação 0,5 por banca/processo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro
Diretoria do Pré-Vestibular Social

V - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final (NF) de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada um dos requisitos descritos no item IV, com os seguintes pesos:

- Nota da análise do *Curriculum Vitae* (NAC) - peso 6;

- Nota da carta de autoapresentação (NCA) - peso 4;

$$NF = (NAC*6 + NCA*4)/10$$

2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

3. Critério de desempate - O desempate será definido considerando-se os critérios, na seguinte ordem: 1) Maior tempo de experiência em docência e coordenação pedagógica, 2) Maior nota na análise do *Curriculum Vitae*, 3) Maior nota na carta de autoapresentação, 4) Maior idade.

VI - DO RESULTADO

1. Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo, exclusivamente, no endereço cederj.edu.br/prevestibular, a partir do dia 10 de janeiro de 2018. Não haverá comunicação do resultado por qualquer outra via, exceto pela publicação do extrato do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

2. Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher e encaminhar o formulário de recurso administrativo, disponibilizado no site do PVS, para o e-mail pvsrecurso@gmail.com no período de 10 até 12/01/2018 às 16h. O resultado final do concurso será divulgado no dia 15/01/2018, no site do PVS, cederj.edu.br/prevestibular, a partir das 17 horas.

VII - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este Edital terá validade até 30 de dezembro de 2018.

VIII - DA OUTORGA DA BOLSA

1. A Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ divulgará, no dia 17 de janeiro de 2018, no endereço cederj.edu.br/prevestibular, a relação dos candidatos convocados para outorga de bolsa de acordo com as necessidades da Fundação CECIERJ, obedecendo estritamente à ordem de classificação e a relação dos candidatos aprovados e não convocados que formarão o cadastro reserva deste processo seletivo.

2. É vedada a acumulação das bolsas TD e PA1, de que trata este edital, com qualquer outra concedida no âmbito da Lei nº 5.805/2010.

3. A duração da bolsa TD será de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 1 de fevereiro de 2018, podendo ser renovada por mais 12 meses a partir de fevereiro de 2019, e por até 4 vezes, de acordo com o art. 3º, da mesma lei.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro
Diretoria do Pré-Vestibular Social

4. A duração da bolsa PA1 será de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 1 de fevereiro de 2018, podendo ser renovada por mais 12 meses a partir de fevereiro de 2019, e por períodos sucessivos iguais até o encerramento do projeto, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 3º da mesma lei.
5. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de convocar os candidatos, de acordo com as suas necessidades e na estrita observância da ordem classificatória.
6. O valor mensal da bolsa varia de acordo com a modalidade e titulação conforme a tabela Modalidade/Valores contida neste Edital.
7. A Fundação CECIERJ poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a bolsa por motivo técnico ou administrativo sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização ao outorgado.
8. O bolsista poderá solicitar o cancelamento da bolsa, mediante comunicação formal à Direção do Pré-Vestibular Social e apresentação de relatório parcial das atividades até então desenvolvidas.
9. Durante o período da concessão da bolsa o outorgado será avaliado no desempenho de suas funções previstas no item I – DAS CONDIÇÕES E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, deste Edital, assim como quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência acadêmica, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e respeito aos alunos, público atendido, colegas e superiores.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
2. Será excluído da seleção o candidato que, ao longo do processo seletivo:
 - Não observar as disposições deste Edital.
 - Informar dados incorretos ou inverídicos no formulário de inscrição.
3. Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados no endereço cederj.edu.br/prevestibular.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ, no que tange à realização da seleção.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2017

Carlos Eduardo Bielschowsky
Presidente da Fundação CECIERJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social do Rio de Janeiro
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro
Diretoria do Pré-Vestibular Social

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS

Disciplina/Área	Modalidade	
	Tutoria a Distância/TD	Produtividade Acadêmica/PA1
Biologia	2 vagas	-
Geografia	1 vaga	-
História	1 vaga	-
Inglês	2 vaga	-
Matemática	1 vaga	-
L. Portuguesa	-	1 vaga
Química	2 vaga	-
Redação	2 vaga	-
Serviço Social	2 vaga	-